



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Este estudo técnico tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública quanto à manutenção da sinalização horizontal das vias urbanas do Município de Meridiano.

Neste sentido, compete ao município por força do Art. 21 da Lei nº 9.503/1997, a implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização, dispositivos e equipamentos de controle viário, bem como a implementação das medidas da Política Nacional de Trânsito.

Conforme o Art. 21 da Lei nº 9.503/1997, a responsabilidade pela implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização viária é do executivo municipal. A instalação de sinalização horizontal traz diversos benefícios para uma cidade e seus habitantes, são esses:

**Sinalização horizontal:** é essencial para a organização e segurança do trânsito, atuando na orientação de condutores e pedestres. Ela é utilizada onde estudos técnicos de engenharia de tráfego demonstram a necessidade de disciplinar o fluxo veicular, demarcar áreas, alertar para condições específicas da via ou regulamentar comportamentos. Essa sinalização oferece os seguintes benefícios:

- Organização do fluxo: Demarca faixas de rolamento, sentido do tráfego, vagas de estacionamento e áreas de manobra, otimizando o uso do espaço viário.
- Segurança viária: Orienta os condutores sobre limites de velocidade, travessias de pedestres, áreas de conflito e pontos de parada, reduzindo o risco de acidentes e colisões.
- Informação e orientação: Facilita a navegação dos usuários da via, indicando rotas, proibições e permissões, tornando a condução mais intuitiva e segura.
- Proteção de usuários vulneráveis: Demarca faixas de pedestres e ciclovias, criando espaços seguros e visíveis para a circulação de pedestres e ciclistas.

Diante do exposto, a execução da manutenção da sinalização viária em vias urbanas do município de Meridiano, mostra-se medida necessária e eficaz garantir a segurança viária de motorista e pedestres e, conseqüentemente, diminuir o risco de acidentes. A ausência dessa manutenção pode acarretar maior número de ocorrências de trânsito, colocando em perigo motoristas, pedestres e demais usuários da via.

A execução da manutenção da sinalização horizontal deverá ocorrer prioritariamente em trechos críticos, especialmente em locais com maior fluxo de pedestres, proximidade de escolas, hospitais, áreas de lazer ou cruzamentos perigosos, de modo a garantir maior segurança viária e promover a proteção da vida.

## 2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL)

O município de Meridiano ainda não produziu o seu primeiro PCA. A previsão é de que em 2026 a Administração construa o seu primeiro PCA.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender à demanda de manutenção da sinalização viária em vias públicas, decorrente do excesso desgaste natural das sinalizações, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sinalização viária horizontal, com fornecimento de todo material, equipamentos e mão de obra que fizerem necessários no município de Meridiano.

A empresa contratada deverá apresentar **documentos que comprovem sua qualificação técnica**, conforme será detalhado no Termo de Referência e no respectivo edital.

A contratação ocorrerá por meio de **Registro de Preços**, com vigência de 12 (doze) meses, visando à prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo **fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários** à execução.

Ressalta-se que o objeto não apresenta especificidades que demandem **transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas exclusivas**.

Os serviços deverão atender, além das especificações mínimas descritas em cada item, **no mínimo, às seguintes exigências técnicas:**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

## ENGENHARIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 36  
engenharia@meridiano.sp.gov.br

- Conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis de acordo com a Resolução CONTRAN 236/2007 e 973/2022.
- Dimensões, materiais e acabamentos em conformidade com a NBR aplicável a sinalização viária horizontal;
- Utilização de materiais resistentes, antiderrapantes e de alta durabilidade;
- Garantia mínima de qualidade e durabilidade dos materiais e serviços executados.
- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois trata-se de fornecimento de bem que não justifica a necessidade de garantia de execução.
- O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- O fornecimento do serviço constante nesse Estudo Técnico Preliminar não é de natureza continuada.
- Por fim, NÃO será admitida a subcontratação do serviço a ser contratados

#### 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Para a presente contratação, estão previstas a execução de sinalização viária horizontal de 1.136,20 metros quadrados de pintura de sinalização de "PARE", 361,25 metros quadrados de pintura de faixas de divisão de fluxo, 500,00 metros quadrados de pintura de lombadas, 1.500,00 metros quadrados de pintura de faixas de estacionamento, 665,00 metros quadrados de pintura de faixa de pedestres e 25.000,00 metros lineares de pintura de meio-fio.

Embora o município faça manutenções pontuais, a malha viária do município é muito extensa, demandando ações de grande volume para execução de sinalizações horizontais, demanda esse que os funcionários do município não conseguem desempenhar, visto que os mesmos não estão dedicados exclusivamente a manutenção da malha viária, mas sim a toda manutenção do município.

Dessa forma, a contratação garante que a Administração Municipal esteja apta a atender prontamente qualquer necessidade que surja durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem que haja obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos registrados.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando o mercado atual e as necessidades do Município para prestação de serviço de sinalização viária horizontal, verificou-se a existência de três alternativas:

1. Execução direta pela Prefeitura (material e mão de obra próprios), essa alternativa se mostra inviável, uma vez que a Administração não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos adequados e nem dos insumos necessários para a execução dos serviços de implantação desses dispositivos.
2. Contratação apenas de mão de obra especializada, cabendo ao Município o fornecimento dos materiais, embora haja empresas que ofertem apenas a mão de obra, essa solução também não se revela viável no momento, pois a Prefeitura não possui em estoque materiais como tinta acrílica, microesferas de vidro e demais insumos exigíveis, além dos equipamentos necessários para aplicação, nem dispõe de logística para sua aquisição imediata.
3. Contratação de empresa para execução completa do serviço, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, essa alternativa é considerada a mais adequada, pois possibilita a execução integral do objeto sem onerar a Administração com responsabilidades adicionais de aquisição e fornecimento de insumos. Além disso, assegura a implantação efetiva e contínua da sinalização viária horizontal, essencial para a segurança viária e a redução de acidentes.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços dos insumos do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e do DER - Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo, que são tabelas muito utilizadas no orçamento de obras em geral, sendo uma mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE e a outra mantida pela DER, órgão do Governo do Estado de São Paulo, que informam os custos e índices da Construção Civil no Brasil e estado de São Paulo, respectivamente. Tais bases de custos de serviços da construção civil são disponibilizados na internet em sites.

Assim o valor estimado da contratação é de R\$ 427.578,11 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos).



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

## ENGENHARIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 36  
engenharia@meridiano.sp.gov.br

ITEM	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL "PARE"</b>				
1	28.03.02	DER	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/RESINA VINILICA OU ACRILICA	M2	1136,20	R\$ 47,88	R\$ 54.401,25
			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL "FAIXAS DE DIVISÃO DE FLUXO"</b>				
2	28.03.02	DER	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/RESINA VINILICA OU ACRILICA	M2	361,25	R\$ 47,88	R\$ 17.296,65
			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL "LOMBADAS"</b>				
3	28.03.02	DER	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/RESINA VINILICA OU ACRILICA	M2	500,00	R\$ 47,88	R\$ 23.940,00
			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL "FAIXAS DE ESTACIONAMENTO"</b>				
4	28.03.02	DER	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/RESINA VINILICA OU ACRILICA	M2	1500,00	R\$ 47,88	R\$ 71.820,00
			<b>SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL "FAIXAS DE PEDESTRE"</b>				
5	28.03.02	DER	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL C/RESINA VINILICA OU ACRILICA	M2	665,00	R\$ 47,88	R\$ 31.840,20
			<b>PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA ACRÍLICA (BRANCA E AMARELA)</b>				
6	COMPOSIÇÃO 001		PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BASE RESINA ACRÍLICA. CORES: BRANCA E AMARELA.	M	52.000,00	R\$ 4,39	R\$ 228.280,00
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 427.578,11</b>

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Solução escolhida pela Administração é considerada simples, uma vez que, por meio da contratação – via Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, o município poderá dar continuidade aos serviços atualmente já executados quando necessário, assegurando a manutenção da sinalização viária horizontal que contribuem para um trânsito mais organizado e seguro para condutores e pedestres. Assim, a medida a ser adotada consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, a serem utilizadas durante o período de vigência da ata, visando a manutenção e a melhoria contínua da segurança viária no Município.

A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade no mercado, havendo ampla possibilidade de participação de fornecedores.

Considerando o objeto aqui pretendido, foram identificados riscos relacionados à possível ausência de interessados no certame, apresentação de propostas inexequíveis ou com preços elevados, atraso na execução dos serviços, má qualidade na prestação. Tais riscos, contudo, são considerados gerenciáveis, podendo ser mitigados por meio de pesquisa de preços consistente, elaboração de Termo de Referência claro, definição de prazos e padrões de qualidade, acompanhamento rigoroso da execução contratual e aplicação de penalidades quando necessário. Portanto, diante da avaliação dos riscos aqui apresentados, percebe-se que os riscos levantados são pouco prováveis e de fácil ação de contingência, considerando as ações de pesquisa e planejamento por parte da equipe responsável pela elaboração e acompanhamento do processo, sendo assim, não se faz necessário a incorporação de Mapa ou Matriz de risco no referido contrato.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O presente objeto não admite parcelamento, razão pela qual a licitação deverá ser realizada pelo critério de julgamento de menor preço por GRUPO ÚNICO composto por 06 (seis) itens, buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo a formação de um único grupo para a prestação de serviços de sinalização viária horizontal, amolda-se em maior uniformidade de execução dos serviços, haja



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

## ENGENHARIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 36  
engenharia@meridiano.sp.gov.br

vista questões ligadas à logística de operação, gerenciamento, padronização dos serviços em prol da qualidade ofertada, além do mais, há diversas empresas do ramo que prestam os serviços no objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

Somado aos motivos expostos, a licitação por grupo único de itens é melhor para o controle, gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços. Vale reforçar que tal metodologia propiciará um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo despesas administrativas, economicidade, inclusive agilidade na prestação dos serviços.

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação aqui pretendida é medida indispensável para a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados pelo município de Meridiano. O objetivo vai além do simples cumprimento da legislação de trânsito, que prevê medidas de segurança de tráfego: busca-se proporcionar maior segurança viária, prevenir acidentes e preservar vidas.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sinalização viária horizontal se mostra necessária e estratégica, permitindo ao município atuar de maneira efetiva na melhoria da segurança viária e conseqüentemente na prevenção de acidentes nas vias, realizando a manutenção da sinalização viária horizontal conforme a necessidade de cada local, garantindo a segurança de condutores e pedestres e assegurando a continuidade dos serviços de engenharia de tráfego já desenvolvidos pela Administração.

### 10. ANÁLISE DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega dos materiais	Provável	Alto	Determinar em edital um prazo coerente e suficiente para entrega, considerando o tempo de execução; Manter contato constante com o fornecedor para acompanhamento dos prazos;
Contratada não cumprir com os termos e qualidade firmados	Pouco Provável	Muito Alto	criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes; Criteriosa análise dos materiais utilizados na execução do serviço

Diante da avaliação dos riscos aqui apresentados, percebe-se que os riscos levantados são pouco prováveis e de fácil ação de contingência, considerando as ações de pesquisa e planejamento por parte da equipe responsável pela elaboração e acompanhamento do processo. Diante disso, não se faz necessário a incorporação de Matriz de risco no referido contrato.

### 11. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Durante a execução dos serviços, é imperativo que as áreas afetadas pelas operações de pintura e demarcação sejam recuperadas mediante a limpeza e remoção dos resíduos, devendo ser dada especial atenção às normas e aos regulamentos de manejo e aplicação.

Não há previsão de impacto ambiental significativo resultante desta contratação. Todavia, caberá à futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento de materiais e prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço ou o fornecimento de materiais;
- Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

## ENGENHARIA

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 36  
engenharia@meridiano.sp.gov.br

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços e fornecimento de materiais;
- Observar, durante a vigência da Ata, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo e impactos ambientais.

## 12. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os aspectos apresentados neste estudo técnico preliminar, declaramos que é VIÁVEL a presente contratação.

Meridiano, 18 de fevereiro de 2026.

---

FERNANDO AUGUSTO SUZUKI  
Secretário Municipal da Administração/Setor de Engenharia  
Engenheiro Civil  
CREA/SP5069706606